



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO nº 050/2017

**NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
CODEMA, PARA O MANDATO DE
28/09/2017 A 28/09/2019.**



ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 977/2005;

- Considerando que o mandato dos atuais Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA vencerão no dia 28/09/2017;

- Considerando o excelente desempenho e atuação dos atuais Membros do CODEMA;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, cujo mandato se inicia em 28/09/2017 e finda em 28/09/2019:

a) Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará: Regina Célia Greco Santos;

b) Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema
Membro Efetivo: Geraldo Ferreira de Resende
Suplente: Bolivar Lara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

c) Representante da EMATER
Membro Efetivo: Vera Lúcia Rodrigues Ganga
Suplente: Abelardo Pereira Lopes

d) Representante do Executivo Municipal
Membro Efetivo: Ronaldo Martins de Melo
Suplente: Tamylla Roberta Vilela Santos

e) Representante do Legislativo Municipal
Membro Efetivo: Alexandre Gonçalves Chagas
Suplente: Wesley Diniz

f) Representante da Associação Padre Basílio
Membro Efetivo: Késsia Mônica Resende Andrade
Suplente: Hailton Camilo Andrade

Vilaça

g) Representante da Escola Estadual Hermenegildo
Membro Efetivo: Edson Fernando de Oliveira
Suplente: Dayane de Oliveira Vilaça

Rurais

h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores
Membro Efetivo: Waldivino dos Santos Gonçalves
Suplente: Roberto Sebastião dos Santos

i) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais
Membro Efetivo: José Rodrigues Lara
Suplente: Ademir Rogério Greco

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 2º - o CODEMA, através de voto direto e secreto, elegerá, após a posse dos Membros Efetivos, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho.

Artigo 3º - O CODEMA deverá reunir-se bimestralmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de defesa do meio ambiente, sem prejuízo de reuniões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

extraordinárias requisitadas pelo seu Presidente ou por 03 (três) Conselheiros.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piracema, 27 de setembro de 2017


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal